



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9550

**PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ATHIS - 2025**

EDITAL ARQ N° 001/2025

1. O CURSO

O curso de Especialização Residência em ATHIS (Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social) é uma iniciativa do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico - CTC, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

A proposta é ofertar à sociedade o atendimento às demandas de ensino, extensão e pesquisa em Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, por meio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária Ambiental e Geografia, voltado para a atuação em assessoria e assistência técnica de projetos de habitações de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia, assim como para a regularização fundiária e melhorias urbanísticas de assentamentos urbanos de baixa renda, conforme preconiza a Lei Federal 11.888/2008.

O Curso é gratuito, bem como são gratuitos os processos de inscrição e de matrícula.

2. OBJETIVOS

2.1 Geral

O objetivo do Curso Residência em ATHIS é qualificar profissionais pela Pós-Graduação *Lato Sensu*, a partir de uma metodologia participativa e integrada, com enfoque nas demandas sociais relativas ao direito à habitação e à cidade, articulando as dimensões histórica, cultural e simbólica das comunidades, para atuação na Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, compreendida de modo amplo, com a qualificação das moradias associada à provisão e qualificação de infraestruturas, equipamentos coletivos e espaços livres, que venham trazer melhorias para o lugar de vida das populações de baixa renda, buscando desencadear um efeito sistêmico sobre os territórios de atuação, possibilitando a criação de espaços catalisadores de oportunidades de geração de emprego e renda, para a emancipação comunitária.

2.2 Específicos

- Proporcionar conhecimentos técnicos ligados à ATHIS e assessoria técnica em seus diversos arranjos institucionais;
- Desenvolver uma atuação crítica em territórios populares, visando a emancipação da população local e a formação de quadros técnicos nas diferentes instituições envolvidas;
- Socializar os conhecimentos construídos, devolvendo-os nas comunidades, na universidade, no poder público e em redes nacionais e internacionais, para atuação e divulgação ampliada de informações e experiências em ATHIS;
- Fomentar a articulação ensino-pesquisa-extensão, integrando a graduação e a pós-graduação, atendendo demandas específicas da sociedade e aumentando o vínculo entre instituição de ensino e comunidade;
- Compreender os desafios da ATHIS como política pública interinstitucional, intersetorial e interfederativa.

3. PÚBLICO

O Curso é direcionado para graduados em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária Ambiental e Geografia, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme Art. 1º da Res. Normativa nº 15/CUn/2011.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em outras áreas de formação.

Há duas modalidades de inscrição:

- Graduados (nas áreas acima especificadas);
- Graduados (nas áreas acima especificadas) com experiência comprovada em ATHIS.

4. LOCAL DE AULAS

As aulas serão presenciais e ocorrerão em instalações da UFSC, campus Trindade, em Florianópolis - SC, no prédio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Estão previstas atividades de campo em municípios da Grande Florianópolis, em especial na Comunidade Frei Damião, em Palhoça SC.

5. PERÍODO DO CURSO

As disciplinas serão ministradas em dois semestres letivos durante o ano de 2025, de março a dezembro.

- O primeiro semestre será de 14/03/25 a 17/07/25;
- O segundo semestre será de 04/08/25 a 12/12/25.

As aulas e as atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, em turno a ser definido, totalizando 20 horas semanais. Estão previstas também seis atividades de campo na Comunidade Frei Damião, em Palhoça SC, aos sábados, relativas à disciplina Território e comunidade 1 e 2.

Caso o cronograma do Curso sofra alterações, por motivos de qualquer ordem, os estudantes serão comunicados com a devida antecedência.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O programa do curso conta com 13 disciplinas, sendo oito Básicas e cinco disciplinas Aplicadas, de caráter prático.

Disciplinas Básicas (obrigatórias para os estudantes sem experiência comprovada em ATHIS):

- Introdução à ATHIS;
- Geoprocessamento;
- Arquitetura social 1 e 2;
- Urbanização de territórios vulneráveis 1 e 2;
- Seminários temáticos 1 e 2.

Disciplinas Aplicadas (obrigatórias para todos os estudantes):

- Periferia viva 1 e 2;
- Território e comunidade 1 e 2;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

É necessária a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina para aprovação no Curso.

7. VAGAS

Serão ofertadas 25 vagas no Curso de Especialização - Residência em ATHIS, na modalidade presencial, sendo 15 vagas para graduados nas áreas especificadas e 10 vagas para graduados nas áreas especificadas com experiência comprovada em ATHIS.

Destas vagas, 20% (vinte por cento) são destinadas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

Observa-se que não havendo candidatos vinculados às ações afirmativas e de diversidade, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo de pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, em condições de vulnerabilidade social ou pessoas com deficiência, deverão comprovar tal condição no ato da matrícula. Para tal, a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFSC (SAAD/UFSC) disponibiliza Formulários em <https://validacoes-saad.ufsc.br/formularios-2/>, bem como, apresenta informações sobre o tema. Os

candidatos que não comprovarem perante a SAAD/UFSC sua condição de pessoas que se autodeclararam negros (pretos e pardos), quilombola, indígenas, ou de pessoa em condição de vulnerabilidade social ou com deficiência, perderão a vaga.

O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação no Processo Seletivo.

8. PROCESSO SELETIVO

8.1 Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO (dia/mês/ano)
Inscrições	01 a 09/02/25
Divulgação das inscrições homologadas	10/02/25
Pré-Seleção	10 a 12/02/25
Divulgação dos candidatos pré-selecionados e do cronograma de entrevistas	12/02/25
Prazo para Recursos	13 a 14/02/25
Entrevistas	17/02 a 19/02/25
Divulgação dos candidatos selecionados	20/02/25
Prazo para Recursos	21 a 22/02/25
Matrículas	24 a 28/02/25
Convocação de suplentes	01 a 07/03/25
Início das aulas	14/03/25

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas à divulgação dos resultados, orientações e eventuais alterações do cronograma na página digital do Curso (<https://athis.ufsc.br/>).

A UFSC exime-se das despesas dos candidatos em quaisquer etapas do processo seletivo e de matrícula.

8.2 Inscrições

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma, de forma virtual, somente por meio do formulário específico.

- Formulário de Inscrição: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml>

No primeiro acesso, o candidato deverá se cadastrar no Sistema de Autenticação Centralizada da UFSC. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições do Processo Seletivo contidas neste Edital.

Ao preencher o Formulário de inscrição *online*, o candidato deverá inserir o *link* para acesso ao seu *Currículo Lattes*, no campo específico.

O candidato deverá também anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados (a partir do original) em formato PDF (20 Mb de tamanho máximo para cada arquivo):

1. Documento oficial de identidade (frente e verso) contendo foto, RG (registro geral) e CPF (cadastro de pessoa física);
2. Diploma de Curso de Graduação em: Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Sanitária Ambiental, ou Geografia (frente e verso), reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluiu o curso de graduação no semestre de 2024/2. Os diplomas obtidos no exterior deverão seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC. Caso o candidato apresente a declaração de conclusão de curso, sua matrícula será provisória e a efetivação dependerá da apresentação do diploma.
3. Carta de intenção para a participação do Curso de Especialização Residência em ATHIS (no máximo duas páginas formato A4, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5);
4. Comprovação oficial de experiência em ATHIS, como certificado ou diploma de instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou declaração de órgão, empresa ou instituição.

Os arquivos referentes aos documentos a serem anexados na inscrição deverão ser nominados contendo apenas o primeiro nome do candidato, seguido do tipo de documento e salvos exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato.

Exemplo:

- Maria_identidade.pdf
- Maria_diploma.pdf
- Maria_carta.pdf
- Maria_comprovação.pdf (se for o caso)

É responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de inscrição e anexação da documentação completa. A documentação deverá ser inserida no momento da inscrição no Formulário digital. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente o Formulário e apresentarem toda a documentação exigida, não cabendo à Comissão de Seleção alertar os candidatos quanto à eventual falta de informações ou de documentos.

Após a submissão do Formulário de inscrição, será apresentada ao candidato uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento, que deve ser salva em formato PDF.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não efetuadas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

8.3 Pré-Seleção

A etapa de Pré-Seleção indicará a ordem de classificação dos candidatos (com inscrições homologadas), por meio de uma nota que respeitará os seguintes critérios de avaliação:

- análise do Currículo Lattes por meio dos “Indicadores de produção”, onde será considerado o somatório dos itens por tipo de produção: técnica (30), bibliográfica (20) totalizando no máximo 40 pontos da nota final.

- carta de intenção para participação do Curso de Especialização Residência em ATHIS (60 pontos da nota final). Recomenda-se não utilizar modelos virtuais para a redação da carta.

O somatório dos critérios totaliza a nota final que definirá a classificação do candidato, variando entre zero (mínimo) e 100 (máximo) pontos.

Caso haja candidatos empatados na mesma posição, terá preferência o candidato de maior idade.

O resultado da Pré-Seleção e o cronograma das entrevistas serão divulgados na página digital do Curso (<https://athis.ufsc.br/>).

8.4 Seleção

Os candidatos pré-selecionados serão entrevistados com intuito de avaliar suas motivações, preparo, disponibilidade e compromisso em relação aos estudos pretendidos.

A entrevista ocorrerá de forma presencial, nas dependências do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, ou de forma remota, por meio de acesso eletrônico, mediante solicitação do candidato via e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br.

O candidato deverá apresentar, no momento da entrevista, documento de identificação válido em território nacional e, opcionalmente, um portfólio de sua produção técnica mais relevante, limitado a no máximo três folhas formato A3.

O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo de candidatura.

O resultado da Seleção será divulgado na página digital do Curso (<https://athis.ufsc.br/>), conforme cronograma.

8.5 Recurso

Em caso de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente Edital, o candidato poderá preencher o Formulário para interposição de Recurso (Anexo 1) e enviá-lo para a Comissão de Seleção, via e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br, de acordo com as seguintes condicionantes:

- o prazo para recursos é de até 48 horas a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. Pedidos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma não serão analisados, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;
- preenchimento do Formulário para interposição de Recurso (Anexo 1)
- não cabe pedido de interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de descumprimento do Edital;
- a resposta ao pedido será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, para o endereço eletrônico de origem.

9. MATRÍCULAS

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas.

As matrículas ocorrerão no prazo estabelecido no cronograma e serão totalmente *online*. Para confirmar sua matrícula, o candidato selecionado deverá preencher a Declaração de autenticidade e veracidade de documentos pessoais por meio eletrônico (Anexo 2) e encaminhar para o e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br, no prazo da matrícula.

Caso não seja realizada a matrícula por parte do candidato selecionado, no prazo estabelecido, a Comissão de Seleção entenderá como desistência do Curso e o candidato perderá o direito à vaga. Em virtude de desistências, os candidatos aprovados e classificados como suplentes serão convocados mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. O prazo estabelecido para resposta dos suplentes é de 48 horas, contadas a partir da data e horário de envio da comunicação. Após esse período, o candidato subsequente será convocado.

É importante que o candidato esteja atento à página do Curso (<https://athis.ufsc.br/>) e ao recebimento de mensagens via e-mail nesse período, incluindo visualização de caixa de *spam*, evitando, dessa forma, ficar sem a ciência das informações.

Não serão prestadas informações sobre o Processo Seletivo por telefone, os eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados apenas por e-mail para esp-athis@contato.ufsc.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de janeiro de 2025.

Coordenação

Sub-Coordenação

**PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ATHIS - 2025**

EDITAL ARQ N° 001/2025

ANEXO 1

Formulário para interposição de Recurso

Como candidato inscrito para concorrer a uma vaga no Edital para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em ATHIS, edição 2025, apresento Recurso perante a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local e data:

Nome completo:

Assinatura:

**PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ATHIS - 2025**

EDITAL ARQ N° 001/2025

ANEXO 2

Declaração de autenticidade e veracidade de documentos pessoais por meio eletrônico

Declaro que os documentos encaminhados à UFSC e apresentados no presente **Processo de Matrícula** no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em ATHIS, edição 2025, são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 13726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei N° 2.848/1940).

Art. 3º § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um) a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local e data:

Nome completo:

Assinatura: